CABRAL, Ana Lúcia Tinoco; SILVA, Valney Veras da. Os estudos críticos do discurso e a teoria dos blocos semânticos: uma proposta de articulação. *ReVEL*, edição especial vol. 14, n. 12, 2016. [www.revel.inf.br].

OS ESTUDOS CRÍTICOS DO DISCURSO E A TEORIA DOS BLOCOS SEMÂNTICOS: UMA PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO

Ana Lúcia Tinoco Cabral¹ Valney Veras da Silva²

altinococabral@gmail.com valney@manancial.org.br

RESUMO: Propomos uma articulação entre os Estudos Críticos do Discurso (ECD) e a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS) com vistas à investigação discursiva estruturada na argumentação polifônica, que se dá ao elencar os enunciadores, como bem postula Ducrot (1987). Segundo a abordagem dos ECD, proposta por van Dijk (2006), embasada na sociocognição, entendemos que os blocos semânticos (Carel; Ducrot, 1997a, 1997b), quando investigados a partir dos segmentos argumentativos, pela ótica da polifonia linguística (Carel, 2011a), desvela o discurso de abuso de poder presente nos pronunciamentos políticos produzidos em contextos de crise de legitimação do poder, como ocorreu no episódio da condenação de políticos petistas por ocasião do julgamento do chamado "mensalão". Como parte de um corpus de quinze pronunciamentos de deputados federais petistas, especificamente sobre a condenação de políticos petistas por envolvimento no "mensalão", a título de exemplário, selecionamos, para análise neste texto, apenas um destes. Após a análise dos enunciados em segmentos argumentativos, pelo bloco semântico "justocondenado", observar-se-ão os resultados no "quadrado ideológico" proposto por van Dijk (2003), de modo que os enunciadores acharão seu espaço, e as escolhas do Locutor se explicitarão.

Palavras-chave: Bloco Semântico; Estudos Críticos do Discurso; Discurso Político.

¹ Doutorado em Língua Portuguesa pela PUC-SP. Pós-doutorado na EHESS (École des Hautes Études en Sciences Sociales), com orientação de Oswald Ducrot, Contribuições da Teoria da Argumentação na Língua para as práticas de produção textual. Pesquisadora colaboradora da PUC-SP; pesquisadora colaboradora da USP e pesquisadora e professora do Mestrado em Linguística da UNICSUL.

² Pós-doutorando com bolsa PNPD/CAPES na Universidade Federal do Ceará (UFC). Pesquisador do Protexto – Grupo de Pesquisa em Linguística da UFC.

INTRODUÇÃO

Nossa proposta não é somente aplicar a textos a Teoria dos Blocos Semânticos (doravante TBS), mas também sugerir uma proposta de articulação entre esta teoria da argumentação, de orientação estruturalista, e a abordagem sociocognitiva dos Estudos Críticos do Discurso (ECD), que tem como objeto de estudo os discursos orientados não somente sobre as relações de poder, mas sobre o abuso de poder e dominação. As abordagens se fundam em bases teóricas distintas, no entanto, entendemos que as categorias da TBS são relevantes como categorias de análise para uma análise crítico-discursiva. É nesta certeza que investiremos na articulação entre tais teorias a partir dos aspectos que lhes são comuns e distintos.

A articulação entre os ECD e a TBS dar-se-á a partir da percepção da pragmática e da semântica que envolve ambas as abordagens. É certo que há diferenças, no entanto, as semelhanças apontarão um entrelaçar teórico viável para embasar a análise crítico-discursiva. A princípio, observaremos a pragmática nos ECD.

Propomos, neste artigo, não somente apresentar a relevância da Teoria dos Blocos Semânticos (TBS) para os Estudos Críticos do Discurso (ECD), como, também, sugerimos uma aproximação entre as duas teorias, considerando os limites teóricos de cada uma. Procuramos verificar como a TBS colabora para uma análise crítica do discurso a partir de um substrato textual que conduza à percepção de vozes dominantes que exercem o abuso de poder. Deste modo, buscamos responder com este trabalho à seguinte pergunta: em que medida uma teoria como a TBS, fundada no substrato linguístico, pode contribuir para os ECD?

A TBS é uma atualização dos estudos da Teoria da Argumentação na Língua (doravante TAL) proposta por Carel e Ducrot (1997a, 1997b). Tal abordagem está inserida no campo maior da Semântica Argumentativa, tendo a polifonia linguística como elemento tangenciável ao seu escopo. Esta informação se torna relevante porque, apesar de focarmos na TBS, a polifonia eventualmente tomará parte da discussão teórico-metodológica.

A Análise de Discurso Crítica (doravante ADC) é uma abordagem teóricometodológica de investigação do discurso em uma proposta trans e multidisciplinar. Várias são as abordagens da ADC. Fairclough³ (2001, 2003), por exemplo, é ícone de uma abordagem teórico-metodológica que considera a Linguística Sistêmico-Funcional como a metodologia adequada à ADC, tendo em conta que Halliday ([1978] 2004) se aproximou da dimensão discursiva e social em *Language as social semiotics* (Halliday, 1978).

Outra perspectiva de ADC é a sociocognição proposta por van Dijk (2006, 2008). Sua abordagem se apresenta como uma teoria de investigação do discurso que concebe a cognição social como a interface entre a dimensão discursiva e social. Diferentemente de Fairclough (2001, 2003), que concebe uma Análise de Discurso Crítica, van Dijk (2006, 2008) apresenta uma teoria de análise de discurso crítica que pode ser operada através da metodologia de análise que melhor se adéque ao texto em estudo. Desta forma, van Dijk (2008) considera a terminologia "Análise de Discurso Crítica" inadequada, por circunscrever a dimensão dos estudos do discurso somente à análise, por isso defende que o termo *Estudos Críticos do Discurso* seja mais apropriado, pois considera a amplitude desta disciplina, que não deve ser restrita somente ao aspecto analítico.

Optamos por uma metodologia de análise que segue a vertente sociocognitiva como teoria apropriada para o estudo do discurso, uma vez que os ECD já se propunham a integração das dimensões social e discursiva. A abordagem da dialética relacional de Fairclough (2001) se apresenta como *antimentalista* (van Dijk, 2012), pois desconsidera a cognição no seu modelo de inter-relacionamento das dimensões social e discursiva, de modo a desconsiderar o aspecto representacional dos elementos sociais no discurso.

A articulação entre a TBS e os ECD, o terceiro momento deste capítulo, desenha-se a partir da relação semântica e pragmática de cada teoria, respeitando suas diferenças, mas enfatizando as semelhanças. Apoia-se também na polifonia semântica (Carel, 2011a), que, através das categorias da TBS, alude à investigação do uso do texto/discurso para o exercício do abuso de poder, que é outro dos objetivos centrais dos ECD.

A quarta e última seção deste capítulo é a análise textual/discursiva tendo em conta categorias da TBS, à luz da polifonia, de modo a considerar os pressupostos da

³ Outros que seguem a orientação metodológica da Gramática Sistêmica Funcional van Leeuwen (1993, 2008), Wodak, Meyer (2009).

sociocognição, segundo van Dijk (2006), e suas categorias ideológicas de análise do texto.

Isso posto, procederemos à justificativa dos ECD como abordagem relevante para a análise do discurso parlamentar de legitimação da corrupção, considerando a TBS como teoria que fundamenta a análise.

1. A ADC E A SOCIOCOGNIÇÃO

Antes de abordarmos a TBS, observaremos a vertente da ADC de van Dijk (2006, 2008), que se particulariza nos estudos do discurso pelo aspecto da sociocognição. As várias abordagens da ADC possuem as seguintes características em comum, elencadas por Wodak e Meyer (2009: 2 [tradução nossa]):

- um interesse nas propriedades do *uso da "ocorrência natural" da linguagem* pelos usuários reais da linguagem [...],
- um foco em *unidades mais amplas do que em palavras e sentenças isoladas* e, ainda, novas unidades básicas de análise: textos, discursos, conversações, atos de fala, ou eventos comunicativos,
- a extensão dos estudos linguísticos além das sentenças gramaticais para um estudo da ação e interação,
- a extensão para os aspectos não verbais (semiótico, multimodal, visual) da interação e comunicação: gestos, imagens, filme, internet e multimídia.
- um foco na dinâmica sociocognitiva ou interacional, *moves* e estratégias,
- o estudo das funções (social, cultural, situacional e cognitivo) dos contextos do uso da linguagem,
- uma análise de um vasto número de *fenômenos de texto gramatical e uso da linguagem*: coerência, anáfora, tópicos, macroestruturas, atos de fala, interações, tomada de turno, signos, polidez, argumentação, retórica, modelos mentais, e muitos outros aspectos do texto e do discurso.

Por causa destes elementos característicos à ADC, Wodak e Meyer (2009: 2) a definem assim: "A ADC não está interessada, portanto, em investigar uma unidade linguística em si, mas em estudar o fenômeno social que é necessariamente complexo e, por isso, requer uma multidisciplinaridade e uma abordagem multimetodológica". Entendemos que a linguagem e o discurso são práticas sociais, viabilizando o estudo do fenômeno social pelo viés linguístico-discursivo.

Como destacado por Wodak e Meyer (2009), a ADC, dentre outras abordagens, também contempla a função cognitiva e os modelos mentais, quando do estudo da linguagem em relação à dimensão social. Van Dijk (2006, 2008, 2010) é o principal proponente desse viés cognitivo da ADC.

Van Dijk (2006) desenvolveu uma abordagem multidisciplinar, subdividida analiticamente em uma tríade: sociedade, cognição e discurso, em que a

sociocognição funciona como interface entre as dimensões social e discursiva. Este é o aspecto nevrálgico de sua teoria, visto que outros analistas, como Fairclough (2003), além de somente seguirem a Linguística Sistêmico-Funcional, entendem a interface entre o social e o discursivo a partir da noção de dialética relacional e das práticas sociais, desconsiderando, então, que a dimensão social somente é percebida através da representação que se faz dela, no texto/discurso.

A sociocognição em van Dijk (2006, 2010) prioriza uma concepção de modelos mentais, que são socialmente produzidos e compartilhados pelos membros de um dado grupo social. Estes fazem parte da Memória Social, que está na Memória de Longo Prazo, podendo ser ativado quando da produção da linguagem em um dado contexto de interação. Os modelos mentais comportam as crenças de um grupo social, suas ideologias e seus conhecimentos, que podem vir a estar ligados à prática de dominação e abuso de poder.

O conceito de "abuso de poder" e "dominação" é característico em van Dijk (2008) em sua abordagem sobre ideologia. Ideologia é entendida pelo autor como um conjunto de crenças de um determinado grupo social; abuso de poder é entendido como uma situação em que um determinado grupo social se impõe sobre o outro, de modo a oprimi-lo, especificamente, a partir do controle e difusão de um discurso de dominação.

Ao considerar a ideologia segundo a tríade sociedade, cognição e discurso, van Dijk (2003, 2006) propõe o "quadrado ideológico", em que analisa discursiva e ideologicamente a polarização NÓS/OUTROS, com o fim de desvelar as estratégias discursivas de abuso de poder.

Em princípio, a abordagem de van Dijk (2006) é orientada para a análise de textos orais e escritos, o que não impede que seja observada em outras análises (como a de textos multimodais). Levando isto em consideração, convocamos certas categorias da TBS, a partir da polifonia semântica, para a análise textual-discursiva que considera o "quadrado ideológico".

Tal análise, como dissemos anteriormente, apresenta um caráter eminentemente argumentativo, o que é próprio da TBS como vertente da Semântica Argumentativa. Daí a necessidade do entendimento desta abordagem estruturalista do estudo do enunciado, que vem a colaborar com o caráter argumentativo do "quadrado ideológico". Por isso, o próximo tópico versa sobre a Teoria dos Blocos Semânticos e seu modelo argumentativo na língua.

2. A SEMÂNTICA ARGUMENTATIVA E A TBS

São três as fases da Teoria da Argumentação na Língua (TAL), inicialmente desenvolvida por Ascombre e Ducrot (1988), até culminar na Teoria dos Blocos Semânticos (doravante TBS). As duas primeiras fases são a forma *standard* da TAL e a teoria dos *topoi* argumentativos (Ducrot, 1989, 1999). A terceira fase é a TBS, com Carel e Ducrot (1997a, 1997b), em que os *topoi* são abandonados e há uma reformulação da teoria. Permeando a TAL, está a teoria da polifonia linguística, que compartilha dos mesmos pressupostos. A seguir, serão abordados de modo sintético alguns aspectos centrais da proposta da TAL e da TBS.

A princípio, para Ducrot (1987: 164), fora necessário fazer uma diferença rigorosa entre "frase" e "enunciado":

O que eu chamo "frase" é um objeto teórico, entendendo, por isso, que ele não pertence, para o linguista, ao domínio do observável, mas constitui uma invenção desta ciência particular, que é a gramática. O que o linguista pode tomar como observável é o enunciado, considerado como a manifestação particular, como a ocorrência *hic et nunc* de uma frase.

Por isso, na TAL se trabalha com o enunciado, de modo a entendê-lo como um fragmento do discurso. A frase, por sua vez, é uma construção do linguista que permite dar de conta do enunciado. Este enunciado é produzido na "enunciação", como define Ducrot (Ducrot, 1987: 166):

é o acontecimento constituído pelo aparecimento de um enunciado. A realização de um enunciado é de fato um acontecimento histórico: dá-se existência a alguma coisa que não existia antes de se falar e que não existirá mais depois. É esta aparição momentânea que chamo de "enunciação".

Não é intenção de Ducrot (1987) definir quem é o autor da enunciação, como se esta fosse o ato de alguém produzir o enunciado, mas simplesmente estudar o enunciado, como uma entidade que surgiu. Posteriormente, o autor vai trabalhar a questão do sujeito da enunciação, mas não como o sujeito empírico.

Juntamente com a oposição entre frase e enunciado, há a distinção entre significação e sentido. Ducrot (1987) usa "significação" para caracterizar semanticamente a frase, e "sentido" para caracterizar a semântica do enunciado. Desta forma, a significação das frases é percebida a partir da estrutura léxicogramatical, de onde se depreende o sentido de um enunciado. Em outro momento, o autor coloca que "o sentido do enunciado é uma representação da enunciação" (Ducrot, 1987: 172), ou a própria "descrição da enunciação" (Ducrot, 1987: 181).

Nesta explanação semântica, o sentido é uma descrição da enunciação, ou seja, o "que o sujeito falante comunica através de seu enunciado é uma qualificação da enunciação deste enunciado". A polifonia do sentido mostra, então, "como o enunciado assinala, em sua enunciação, a superposição de diversas vozes" (Ducrot, 1987: 172), ou seja, a presença de outro enunciador no enunciado.

A concepção de polifonia leva em consideração o sujeito da enunciação, que pode ser compreendido como o "sujeito da enunciação tal como se apresenta no interior do sentido do enunciado" (Ducrot, 1987: 176). O linguista apresenta o sujeito da enunciação como no interior do sentido do enunciado, porque faz a distinção entre o "ser do discurso", que chama de "locutor", e o "ser empírico", o "sujeito falante". Preocupa-se com o locutor L, o responsável pela enunciação, e com os enunciadores E, cujos pontos de vista se encontram presentes no enunciado (Ducrot, 1987: 187).

Um pressuposto da polifonia em Ducrot é a noção de locutor em "locutor enquanto tal" (L) e "locutor enquanto ser do mundo" (λ). Para Ducrot (1987: 188), "L é o responsável pela enunciação, considerado unicamente enquanto tendo esta propriedade. λ é uma pessoa 'completa'", que possui a propriedade de ser a origem do enunciado, dentre outras. Ambos são seres do discurso, constituídos no sentido do enunciado, e são totalmente diferentes do sujeito falante. De modo resumido, "L pertence ao comentário da enunciação feita globalmente pelo sentido, λ pertence à descrição do mundo feita pelas asserções interiores ao sentido" (Ducrot, 1987: 191). Desta forma, Ducrot (1987) apresenta o início de sua teoria polifônica ao marcar as duas vozes deste locutor.

Além do locutor, o linguista também destaca outras vozes, às quais chama de "enunciadores". Estes se expressam através da enunciação, sem que haja uma descrição linguística precisa para eles. Para explicar a relação locutor/enunciador, Ducrot (1987: 192) diz que "o enunciador está para o locutor assim como a personagem está para o autor". Ou seja, o locutor responsável pelo enunciado dá existência aos enunciadores, de modo a organizar seus pontos de vista. Sendo assim, o locutor apresenta seu ponto de vista quando se assimila ao de um enunciador, ou quando o traz à existência. Cada enunciador reflete um ponto de vista, que pode bem ser utilizado pelo locutor.

A partir desta noção geral da polifonia, Ducrot (1987) explica a ironia, o humor, a negação, os aspectos ideológicos da coletividade, os pressupostos e subentendidos, etc, de que Maingueneau (1997) se utiliza para sua proposta de

análise do discurso, embora não se limite a eles. Sobre esta base teórica, Ducrot formula a proposta dos topoi argumentativos, a segunda fase da TAL.

A argumentação na polifonia ocorre entre os enunciados, como Cabral (2011: 15) bem descreve: "Do ponto de vista da ADL, argumentar consiste em apresentar um enunciado E1 (ou um conjunto de enunciados) como destinado a fazer admitir um outro (ou um conjunto de outros)". Na forma standard da TAL, "o valor argumentativo das palavras é o responsável pela direção argumentativa do discurso" (Campos, 2007: 140). Ducrot (1989) sustenta sua teoria ao afirmar que em toda língua há uma dupla de frases que enunciam o mesmo fato, porém, com orientações argumentativas diferentes e até opostas. O exemplo clássico são os operadores "pouco" e "um pouco", que, ao indicar o mesmo fato: "trabalho em pequena quantidade", apresentam conclusões argumentativas diferentes. Nesta perspectiva, as próprias frases são argumentativas, de modo que justifica a argumentação estar inscrita na língua. Ducrot (1988), então, considera as "expressões argumentativas", tais como "pouco" e "um pouco", que determinam o valor argumentativo dos enunciados em que aparecem. Nesta primeira fase, que desenha a forma padrão da teoria, Ducrot (1988) considera os potenciais argumentativos dos enunciados como um "conjunto de conclusões", que podem ser acessadas a partir destes, quando da "escolha" de uma determinada expressão argumentativa.

Esta primeira fase sofreu alterações devido a três fatores alistados por Campos (2007: 142): "1) a dificuldade de descrição das expressões argumentativas; 2) o fato de que há duplas de frases com o mesmo operador argumentativo que permitem chegar a conclusões diferentes; 3) o fato de que há duplas de frases com operadores opostos que levam potencialmente à mesma conclusão".

Na segunda fase da TAL, os *topoi*, por sua vez, "regem as relações entre a qualidade R e as conclusões que ela determina no discurso, ou seja, os *topoi* tornam possível o ato de argumentar" (Cabral, 2011: 49). Os *topoi* se referem às "crenças que funcionam como princípios gerais que justificam os raciocínios que conduzem a uma conclusão" (Cabral, 2011: 49). Na teoria dos *topoi* argumentativos, o *topos* orienta a atividade argumentativa. Diferentemente da fase anterior da teoria, esta não mais concebe a noção de a argumentação estar no potencial argumentativo dos enunciados, que conduzem a várias conclusões.

A teoria dos topoi defende que a argumentação é interna ao enunciado porque as conclusões são extraídas da frase a partir de um princípio convocado pela mesma

frase: *o topos*. Neste sentido, a argumentação não procede do enunciado, mas dos enunciadores, quando se busca a identificação dos vários pontos de vista. O *topos* funciona como intermediário entre o argumento e a conclusão. Por isso, a argumentação não é mais um conjunto de conclusões possíveis para uma frase, mas tem a ver com os *topoi* escolhidos.

Sobre a teoria dos *topoi*, Campos (2007: 146, 147) lista algumas conclusões:

1) o valor argumentativo dos enunciados, assim como os pontos de vista neles expressados estão inscritos na língua, ou seja, são determinados pela frase; 2) a determinação argumentativa é possibilitada principalmente pelas expressões argumentativas; 3) o valor argumentativo dos pontos de vista dos enunciadores corresponde à convocação por parte deles de *topoi* graduais; 4) cada *topos* contém duas formas tópicas recíprocas; 5) os operadores argumentativos são os responsáveis pela natureza das formas tópicas utilizadas. Outras conclusões mais gerais: a) a utilização de uma língua pressupõe que a coletividade possui *topoi*; b) não é da competência da língua quais sejam os *topoi*, mas apenas o fato de que eles existem; c) algumas palavras não só indicam como utilizar os *topoi*, como os contêm nelas mesmas (por exemplo, "avaro" e "econômico").

A principal causa da rejeição da teoria dos *topoi* argumentativos foi o seu aspecto muito direcionado à retórica argumentativa e ao caráter gradual dos *topoi*, pertinente ao conceito de escalas argumentativas. Ducrot (1999), ao modificar sua teoria dos *topoi*, passa para a noção de "encadeamento discursivo", constituído mutuamente pelo argumento e pela conclusão. Ele não rejeita de todo a teoria, pois reformula os *topoi* em "*topoi* interno" e "*topoi* externo", basicamente o que se vai observar, de modo mais elaborado, na Teoria dos Blocos Semânticos.

A TBS, terceira fase da TAL, desenvolve o conceito de encadeamentos discursivos a partir da argumentação normativa e transgressiva, da argumentação interna e externa, e do paradoxo linguístico. Carel e Ducrot (1997a, 1997b) desenvolvem esta teoria principalmente para explicar os encadeamentos semanticamente paradoxais da argumentação na língua, de que a teoria dos *topoi* não conseguia dar de conta. Os autores consideram a "semântica dos blocos argumentativos", ou Teoria dos Blocos Semânticos, como uma nova versão da "Teoria da Argumentação na Língua".

Dois conectores representativos e idealizados marcam a argumentação normativa e a argumentação transgressiva. "A argumentação normativa: é a argumentação cujos segmentos que a compõem mantêm entre si a mesma interdependência semântica que os segmentos ligados por *logo*" (Cabral, 2011: 118).

O conector prototípico "donc" é traduzido como "logo" ou "então". Adotaremos neste texto o "logo", com a abreviação "LG".

"A argumentação transgressiva é a argumentação cujos segmentos que a compõem mantêm entre si a mesma interdependência semântica que os segmentos ligados por *no entanto*" (Cabral, 2011: 118). O conector prototípico "*pourtant*" é traduzido como "no entanto", e será abreviado por "NE" nas análises que se sucederão.

Carel e Ducrot (1997a: 15) demonstram como se dá a argumentação interna e externa em relação aos aspectos normativo e transgressivo: "Se a expressão estudada intervém em um dos encadeamentos do aspecto argumentativo que lhe é associado, se dirá que este aspecto deriva da 'argumentação externa'. Se não, se dirá que ele deriva da sua 'argumentação interna'". Estes aspectos fundamentam as modalidades argumentativas definidas acima. O aspecto normativo segue a fórmula X CON Y, enquanto o aspecto transgressivo segue a orientação X CON' Y (Carel, 2001).

Cabral (2011: 122) sintetiza a relação desses aspectos na argumentação: "A argumentação interna de uma expressão linguística é aquela cujos aspectos não contêm essa expressão nem no interior de seu antecedente, nem no interior de seu consequente". A argumentação externa, ao contrário da interna, apresenta os mesmos aspectos em que a expressão figura, no antecedente ou no consequente. Importa destacar que tanto a argumentação externa (AE) quanto a interna (AI) apresentam o aspecto normativo e transgressivo simultaneamente.

O bloco semântico está em um enunciado, ou mesmo no léxico, e é assim designado porque nele está o argumento e a conclusão, como em "bloco"; diferentemente da Teoria dos *Topoi*, em que um *topos* regia um argumento e uma conclusão, que formavam segmentos distintos, na TBS, argumento e conclusão estão no bloco semântico, e a partir da escolha dos aspectos pelo locutor é que se desenrola a argumentação.

Os exemplos da TBS e de sua noção de "enunciado semanticamente paradoxal" serão observados na análise do pronunciamento parlamentar de um deputado(a) federal sobre a condenação dos petistas José Dirceu e José Genuíno, por participarem no episódio do "mensalão". Visto que o julgamento do "mensalão" se tornou um evento simbólico da punição da corrupção política no Brasil, procederemos também à investigação da concepção de corrupção, tendo este discurso político de legitimação como amostragem.

3. A SEMÂNTICA E A PRAGMÁTICA COMO VIÉS ARTICULATÓRIO

Van Dijk (1980), desde o começo de suas pesquisas sobre o discurso, recorreu à pragmática para embasar teoricamente os pressupostos dos Estudos do Discurso. A teoria dos Atos de Fala, de Austin (1962) e Searle (1969), é uma das bases para a proposta da teoria sociocognitiva do discurso.

Segundo van Dijk (1980: 270), a pragmática, como um terceiro componente da semiótica, tem a tarefa de estudar "as relações entre os signos e seus usuários". Desta forma, não somente está ligada ao campo da linguística, como também ao da interação verbal. A pragmática não ficou restrita ao campo da lógica, nem ao da filosofia da linguagem somente, de modo que a ela "deve ser atribuído um domínio empírico que conste de REGRAS CONVENCIONAIS da língua e manifestações desta na produção e interpretação das expressões" (van Dijk, 1980: 271).

Van Dijk (1980: 278-279) define ato de fala da mesma perspectiva que Austin (1962) e Searle (1969), como um ato ilocucionário:

Uma primeira questão que requer atenção é o caráter de AÇÃO da fala e da comunicação. Assume-se que realizar uma frase ou um discurso de uma língua é um ato [...] O que se entende comumente ao dizer que FAZEMOS algo quando fazemos uma expressão é que realizamos algum ato social específico, por exemplo, fazer uma promessa, uma petição, dar um conselho, etc., normalmente chamamos ATOS DE FALA, ou mais especificamente ATOS ILOCUCIONÁRIOS.

Tal definição destaca a relação entre a dimensão linguística e a dimensão social, de modo que o enunciador, o sujeito do discurso, é apresentado como mais engajado no contexto da situação. A teoria dos atos de fala é o viés pragmático dos ECD e confere um maior engajamento ao sujeito do discurso, ou seja, uma participação menos passiva no processo de interação.

Van Dijk (1980: 290), então, passa a tratar da "pragmática do discurso", como:

[as] relações sistemáticas entre estruturas de texto e de contexto⁴. Isto significa, por um lado, que devemos tratar de tornar explícito que as propriedades específicas do discurso estão determinadas pela estrutura dos falantes, os atos ilocucionários e o tratamento da informação na conversação. Por outro lado, certas estruturas discursivas, quando se expressam na conversação, podem estabelecer, elas mesmas, parte do contexto comunicativo.

⁴ Observar sua obra mais recente sobre contexto "Discurso e Contexto", que completa este seu texto mais antigo sobre o assunto.

Quando van Dijk (1980) estabelece uma relação entre os atos de fala e o discurso, ele se propõe a interpretar as expressões pragmaticamente, ou seja, a converter o discurso em atos, de modo que o discursivo se aproxima mais da dimensão social:

Uma tarefa primária da teoria pragmática, portanto, é converter estes objetos em atos. Em outras palavras: o que tem sido a estrutura abstrata da expressão-objeto pode converter-se na estrutura abstrata da expressão-ato. [...] A operação que converte o discurso em atos poderia ser denominada também como uma INTERPRETAÇÃO PRAGMÁTICA das expressões (van Dijk, 1980: 272).

A teoria dos atos de fala, em van Dijk (1980), foi o viés pragmático adotado para trazer os objetos do discurso, bem como o sujeito, para uma dimensão sociodiscursiva, de modo que venha a ser mais participativo do discurso, mais engajado no processo de interação e capaz de ser um pouco mais consciente da ideologia que o perpassa, embora não completamente.

Como anteriormente foi dito, van Dijk (1980) faz a relação entre a pragmática e os Estudos do Discurso a partir da teoria dos atos de fala. Esta relação está entremeada pelos elementos cognitivos de sua teoria, como exposto neste excerto:

os atos e as ações não podem ser observados em termos puramente behavioristas, a saber, em termos de atividades e suas consequências somente. Tem-se usado uma série de conceitos MENTAIS, como consequência, disposição, conhecimento, necessidades, desejos, intenções, propósitos e decisões (van Dijk, 1980: 256).

Estes "conceitos mentais" mais tarde serão denominados de "modelos mentais" (van Dijk, 2006, 2010), que são o eixo principal da teoria sociocognitiva, pois justificam a interface cognitiva entre a dimensão social e a discursiva. O autor discorre, então, sobre os modelos mentais a partir das "estruturas mentais" que os compõem, destacando sua relevância para a compreensão da formação dos atos de fala e das convenções de interação:

Devemos mencionar que estes atos requerem caracterização não somente de suas atividades típicas com resultados (expressões) típicos, senão também de suas ESTRUTURAS MENTAIS plenas como foi exposto anteriormente no capítulo 6 para a ação em geral: necessidades, conhecimento, propósitos, intenções. Do CONJUNTO DE CONHECIMENTO, devem se atualizar ao menos três subconjuntos: (i) conhecimento dos mundos em que se interpreta a expressão, (ii) conhecimento dos vários estados do CONTEXTO e (iii) conhecimento da LINGUAGEM usada, por exemplo, de suas regras e dos possíveis usos das regras, assim, como o conhecimento de outros sistemas de CONVENÇÕES interacionais. Sem este conhecimento a expressão não poderia ser processada como um tipo e, portanto, não poderia ser produzida nem interpretada, e sem este conhecimento os participantes não saberiam acerca do que se fala ou porque há qualquer fala de alguma forma.

Tampouco seria possível regular os atos de fala ou coordenar a interação. (van Dijk, 1980: 277)

O conhecimento é uma destas estruturas mentais que van Dijk (1980) observa ao longo desta obra. Foi neste texto que ele começou a tratar do conhecimento, embora não chegasse a ser conclusivo. No entanto, deixa claro que as estruturas mentais, como o conhecimento, são fundamentais para o processamento dos atos de fala e de qualquer forma de interação.

A pragmática, então, é observada a partir do viés sociocognitivo, de modo que a interpretação das intenções do ato ilocucionário é conduzida pelo conhecimento e pelas crenças do sujeito do discurso:

A ideia básica da pragmática é que quando estamos falando em certos contextos realizamos, também, certos atos sociais. Nossas intenções para tais ações, assim como as interpretações das intenções das ações de outros participantes da fala, se baseiam, contudo em conjuntos de CONHECIMENTO e CRENÇAS. Este conhecimento é o resultado de uma interpretação correta do ato ilocucionário proposto (van Dijk, 1980: 310).

Os conhecimentos e crenças, produtos e produtores de modelos mentais dos participantes de um grupo social, estão na construção da interpretação dos atos ilocucionários dos participantes de uma interação; e, ao mesmo tempo, também participam da produção de atos de fala, de modo a funcionar como um processo cíclico de produção de sentido. É nesta perspectiva teórica que a pragmática e a semântica se integram para fundar a base inicial da sociocognição do discurso.

Ao considerar a dimensão semântica, van Dijk (2010[1980]) elabora os conceitos de semântica local e de semântica global. Seu propósito foi estudar a semântica das relações de coerência e relacionar o discurso com a estrutura dos atos de fala, por meio do estudo dos conectivos, das relações entre sequências de oração e das sequências de atos de fala. Enquanto a semântica local se refere às relações semânticas de coerência nas orações individuais de uma dada sequência de orações, a semântica global tem a ver com as relações semânticas de coerência de uma sequência de orações, ou seja, com o texto como um todo. Essa abordagem semântica tem a ver com o conceito de "gramática" apresentado por van Dijk (2010[1980]: 21), mais amplo que os tradicionais, por envolver o entendimento da semântica referencial, a macrosemântica e a pragmática. Tal gramática, segundo van Dijk (2010[1980]), se apresentaria, na época, como uma gramática de texto, que deveria explicar as estruturas linguísticas abstratas subjacentes ao discurso. Isto se daria

através do estudo de uma gramática das orações, que observaria as relações entre as orações de uma sequência.

Para van Dijk (2010[1980]), a semântica local e a global se relacionam com a coerência pragmática, definida pelos atos de fala gerados quando da emissão de um texto em um contexto adequado. Deste modo, "a coerência textual dependeria da interpretação semântica e pragmática atribuída por um leitor/ouvinte" (van Dijk, 2010[1980]: 27). Para o autor, o critério básico da coerência proposicional de textos era referencial. Isto implica que, se as proposições estavam relacionadas entre si, os fatos denotados por elas também estariam. Assim, van Dijk foi construindo uma relação entre linguística de texto, semântica oracional e a pragmática dos atos de fala, de modo a estabelecer uma relação mais estreita entre os elementos abstratos do discurso e os elementos linguístico-textuais.

Cabe ressaltar que, ainda hoje, a semântica local é uma das estruturas do discurso político elencadas por van Dijk (2008) para uma análise discursiva. Da mesma forma a semântica global, posteriormente apresentada como "tópico", também faz parte das estruturas do discurso político. Esta observação é importante para a análise discursiva de pronunciamentos parlamentares, que proporemos neste artigo. Sugerimos que, exatamente neste aspecto, a TBS possa ser convocada para dar um amparo semântico criterioso a certos aspectos discursivos. A TBS dimensiona a pragmática e a semântica segundo a base estruturalista, observando a língua como sistema, preservando a forma padrão da teoria, a TAL.

Segundo Anscombre e Ducrot (1988[1983]), a TAL possui um aparato teórico embasado em Benveniste (1966, 1974), Bally (1965) e os filósofos da Escola de Oxford (Austin, 1970; Searle, 1972), com o conceito de atos ilocutórios. A TAL opõe-se a uma linguística referencialista, por isso pretende suprimir do nível semântico o pressuposto da informação, o que confere à língua um caráter argumentativo.

A TAL, também como uma teoria semântica, tem por objetivo dar conta da forma como os enunciados, em seu sentido, expressam a argumentatividade inscrita na língua. Por isso, depreende-se que os próprios elementos linguísticos favorecem a argumentação dos fatos que os enunciados podem representar.

O conceito de argumentação se distancia do sentido mais habitual da palavra para tornar-se um termo amplo que engloba os fenômenos de natureza pragmático-intencional da linguagem (Mesquita, 2011). Daí compreender-se que, segundo Anscombre e Ducrot (1988[1983]), não se argumenta com a língua, mas na língua.

Um dos fundamentos da Teoria da Argumentação na Língua é a pragmática integrada, em que não existe a oposição entre semântica e pragmática. "O termo 'pragmática', numa teoria aparentemente semântica, surge como explicação para a não captura dos significados dos enunciados sob uma semântica vericondicional", segundo Mesquita (2011: 25). Por "integrada", Anscombre e Ducrot (1988[1983]) entendem que os aspectos não vericondicionais do significado são aspectos de seu significado intrínseco.

Barbisan (2009) faz a integração entre a Pragmática e a "análise do texto/discurso", de modo a retomar o conceito da Pragmática em si. Embora Barbisan adote outro entendimento para o termo "análise do discurso", a autora destaca que a pragmática integrada de Ducrot (1988[1983]) se refere aos aspectos contextuais do enunciado, e diz respeito ao modo como o enunciado representa sua enunciação.

Ascombre e Ducrot (1988[1983]) entendem a argumentação como um ato ilocutório, enquanto, para van Dijk (1980), um ato ilocutório faz parte de uma gramática de texto, juntamente com as sequências de oração, observadas nos tópicos e na semântica local. A partir destas considerações, apesar das distinções teóricas, ambas as teorias cooperam juntas para a análise de texto, tendo a teoria dos atos de fala como fundamento teórico.

Visto que a TBS está fundada nessas bases, e que não perscruta os aspectos abstratos do discurso, como os ECD, entendemos ser justificável e vantajosa para uma análise crítica do discurso a articulação das duas teorias, de modo que a TBS instrumentalize a metodologia de análise, como demonstraremos com a análise crítico-discursiva que faremos na seção a seguir.

4. O BLOCO SEMÂNTICO DE "CORRUPÇÃO"

A condenação de José Dirceu e José Genuíno, ambos petistas, pelo seu envolvimento no "mensalão" suscitou muitas manifestações, tanto de aprovação como de repúdio. O texto que elegemos para análise corresponde ao pronunciamento, no congresso nacional, de um deputado federal do Partido dos Trabalhadores (PT), do dia 16 de novembro de 2012. Serão analisados alguns enunciados que sintetizam a

tônica do texto. Tal pronunciamento faz parte de um *corpus*⁵ de quinze falas de deputados federais do PT, no período em que políticos petistas foram condenados pelo Supremo Tribunal Federal, pelo envolvimento no chamado "mensalão". A tônica dos pronunciamentos é de defesa a tais políticos petistas. Acreditamos que as análises permitirão responder à pergunta inicial posta neste trabalho.

No enunciado A⁶, o locutor destaca o léxico "injustiça", por onde começaremos esta análise, a partir das categorias da TBS:

(A) Presidente, tive a oportunidade, desta tribuna, de falar da **injustiça**⁷ (grifo nosso) que imputo a (sic!) Poder Judiciário impetrada contra duas pessoas, ou várias pessoas, particularmente aos Deputados Genoíno e José Dirceu, que contribuíram com a construção da democracia neste País.

Destacamos no excerto (A) a palavra "injustiça", que está no cerne do pronunciamento do deputado petista relativamente à condenação de Dirceu e Genoíno. A palavra "injustiça" pode ser expressa pelos seguintes aspectos argumentativos:

AE (injustiça): condenação sem crime LG injustiça

AE (injustiça): NEG condenação sem crime NE injustiça

AI (injustica): NEG crime NE condenação

Observando os aspectos que contém o vocábulo "injustiça", e buscando o tema ao qual o locutor associa "injustiça", verificamos que ele estabelece uma intrínseca relação entre crime e condenação, para a avaliação do que é justo ou injusto. Desse ponto de vista, a palavra "justiça" tem como argumentação interna o aspecto normativo <u>Crime LG Condenação</u>. Injustiça, por sua vez, tem como AI o aspecto transgressivo <u>NEG crime NE Condenação</u>. Assim, ao afirmar que o Poder Judiciário foi injusto com Genoíno e Dirceu, acusados de crimes contra o Estado, o deputado deixa pressuposto que os dois políticos julgados pelo Poder Judiciário não cometeram os crimes pelos quais foram julgados.

⁵ O pronunciamento a ser analisado neste artigo faz parte do *corpus* de quinze pronunciamentos de deputados federais petistas, sobre a condenação de José Dirceu e José Genoíno, que foi analisado por Silva (2014), em sua tese de doutoramento que propôs a articulação entre os ECD e a TBS.

⁶ Os enunciados seguirão a sequência alfabética, em caixa alta, mesmo quando se passa de um pronunciamento ao outro, para facilitar o diálogo entre eles.

⁷ Alguns termos do pronunciamento serão destacados em negrito, de modo a seguir algumas propostas de trabalhos com a TBS.

Tratar do encadeamento do vocábulo "justo" é a base para a análise do vocábulo "injusto", presente neste pronunciamento. Entende-se que a argumentação interna de "justo" é "<u>há uma lei, logo devo cumpri-la</u>". Tomando "justo" como referência, a argumentação interna de "injusto" é "<u>há uma lei, no entanto não devo cumpri-la</u>". A partir de então, apresentamos as argumentações externa e interna de "injusto":

AE (injusto): NEG justo LG condenado. (aspecto normativo) [recíproco de justo]

AE (injusto): NEG justo NE NEG condenado. (aspecto transgressivo)

AI (injusto): legislação NE NEG cumprimento/obediência.

Tendo em vista o bloco semântico "justo-condenado", o enunciado A traz os seguintes enunciadores, que aparecerão ao longo dos outros pronunciamentos ainda analisados:

Enunciador (E1)8: O Poder Judiciário é injusto (porque condenou José Dirceu e José Genuíno), *logo* foi condenado pela opinião do deputado federal.

Enunciador (E2): José Dirceu e José Genuíno são justos, *no entanto* foram condenados.

Enunciador (E3): José Dirceu e José Genuíno são justos, visto que ajudaram a construir a democracia do país.

Enunciador (E4): José Dirceu e José Genuíno são justos, logo foram condenados.

O (E2) está pressuposto no enunciado A, porque o locutor está tratando da condenação de Dirceu e Genuíno, e segue a argumentação de que eles são justos, ou seja, não são culpados pelos crimes do mensalão. O locutor optou pelo aspecto transgressivo da argumentação externa de "justo": justo NE condenado, que tem como objetivo legitimar a situação de condenados por motivos de corrupção em que se encontram estes políticos petistas.

No (E1), o locutor escolhe o aspecto normativo da argumentação externa de "injusto": <u>NEG justo LG condenado</u>, que é o recíproco de "justo", de modo a reafirmar a tônica da argumentação de todo este pronunciamento, em que o Poder Judiciário foi injusto, por isso deve ser condenado, nas linhas deste texto. Este

_

⁸ Os enunciadores, representados pela letra (E), seguirão a ordem numérica progressiva.

encadeamento argumentativo se justifica a partir da argumentação contextual (Cabral, 2011), e pelo subentendido, que é considerar este pronunciamento uma forma de condenação ao Poder Judiciário.

No (E3), o encadeamento argumentativo de "justo" toma uma outra orientação, no seguinte aspecto normativo de sua argumentação externa: <u>justo LG</u> <u>útil</u>. Neste sentido, o locutor busca argumentar em favor do caráter justo dos políticos condenados a partir de sua utilidade no processo de democratização do país. O enunciador (E3) remete ao texto a seguir:

Pessoas que colocaram a vida à disposição do povo brasileiro (grifo meu), porque enfrentar (grifo meu) a ditadura militar foi um ato de generosidade de tantos brasileiros e tantas brasileiras. Ali se enfrentava (grifo meu) a tortura de uma forma absolutamente cruel, a possibilidade da morte real, literal, para além da morte metafórica. Portanto, digo que o Brasil tem, na sua história, na construção do Estado Democrático de Direito, a vida, a participação de José Genoíno e José Dirceu, dois petistas condenados recentemente na Ação Penal nº 470. Condenados sem provas!

O argumento está no fato de eles serem justos porque foram úteis, no sentido de pôr a vida à disposição do povo, no que se refere à conquista da democracia no Brasil. São úteis porque enfrentaram a ditadura e a tortura infringida por ela, de modo a estarem dispostos a morrer pelo país. O encadeamento justo LG útil está presente de modo subentendido no contexto argumentativo de (E3). Por isso, a partir da argumentação contextual, o locutor vai declarar justos os réus do mensalão através daquilo que fizeram de útil pela nação, em um determinado tempo passado, e não a partir do contexto atual do julgamento do mensalão, em que foram condenados por não cumprir a legislação, segundo o Supremo Tribunal Federal (STF).

O enunciado B se repete em vários momentos deste pronunciamento, como se observa:

(B) [...] porque o povo brasileiro sabe - sabe! - que não é o PT que criou as estruturas **corruptas** neste País [...]

[...] o PT não é aquele que construiu - construiu! - os regimes e os processos **corruptos** (grifo meu) neste País [...]

O povo brasileiro sabe disso e sabe que, se não é o PT que alimentou os processos **corruptos** (grifo meu) ou o sistema eleitoral que cria o caixa dois, é o PT que está transformando este País.

O vocábulo recorrente neste enunciado é "corrupto", a partir do bloco semântico "corrupto-justo", que contribui para auxiliar a argumentação proposta pelo locutor deste pronunciamento. O encadeamento argumentativo da palavra corrupto é como segue:

AE (corrupto): corrupto LG NEG justo (normativo).

AE (corrupto): corrupto NE justo (transgressivo).

AI (corrupto): NEG deve transgredir LG transgredir.

A partir do enunciado B, tendo o bloco semântico "corrupto-justo" em vista, observa-se o Enunciador (E5):

(E5): O povo sabe que o PT não é corrupto, logo o PT é um partido justo.

O locutor se utilizou do seguinte encadeamento argumentativo: <u>NEG corrupto LG justo</u>, que corresponde ao recíproco do aspecto normativo de "corrupto" e que também é a argumentação interna de "honesto": <u>AI (honesto): NEG corrupto LG justo</u>. Para fundamentar esta análise, deve-se observar o aspecto contextual da argumentação, em que o locutor se utiliza do enunciado B para declarar justo o Partido dos Trabalhadores (PT), de modo que o enunciado "o PT é um partido justo" está pressuposto neste enunciado.

Desta forma, o locutor se posiciona no (E5) de modo a qualificar o PT como um partido honesto, a partir da argumentação interna de "honesto", da mesma forma que, no início deste pronunciamento, optou por (E2) para qualificar José Dirceu e José Genuíno como justos, a partir do aspecto transgressivo de "justo".

De modo sutil, o locutor evoca a voz do "povo" para fundamentar sua argumentação em (E5). O povo, de modo geral a massa pobre da população, é o mais atingido pelos efeitos da corrupção política. Apropriar-se da voz do povo em (E5) é uma forma de inocentar o PT de corrupção, mesmo que o julgamento tenha sido de políticos e não do partido. Desta forma, o locutor pôs sua voz na do povo, a fim de legitimar sua opinião de que o PT e os políticos condenados ao mensalão não são corruptos.

A orientação argumentativa do locutor pode ser resumida a partir dos seguintes segmentos, anteriormente apresentados:

AE (justo): justo NE condenado (aspecto transgressivo).

AI (honesto): NEG corrupto LG justo (aspecto normativo [recíproco de corrupto])

Deve-se destacar que o pronunciamento está orientado para argumentar a injustiça do STF e o caráter justo, e não corruptor, dos políticos do PT. No entanto, no enunciado B, o PT está sendo defendido contra as acusações de ser um partido corrupto; diferentemente do enunciado A, em que somente os políticos estavam sendo defendidos de uma condenação injusta. Este aspecto do pronunciamento apresenta uma fusão entre políticos e partido, de modo a refletir o sistema político brasileiro. Este dado é relevante para que posteriormente se examine a ideologia de grupo que perfaz estes discursos.

Mais uma vez, apelando ao aspecto contextual da argumentação, destacamos outro enunciador, o (E6), no enunciado B:

(E6): Alguém está dizendo que o PT é corrupto, mas o povo sabe que não é verdade, porque ele é justo.

No (E6), o locutor utiliza o seguinte encadeamento argumentativo: <u>corrupto NE justo</u>, que é o aspecto transgressivo da argumentação externa de "corrupto". O segmento "Alguém está dizendo que o PT é corrupto" remete ao aspecto contextual da argumentação, visto que é um subentendido presente no enunciado B. Sem entrar no mérito de se o PT é um partido corrupto ou não, entendemos que a escolha do aspecto transgressivo atesta a concordância com a regra de que o corrupto é justo quando está sendo acusado indevidamente; isto significa que o corrupto em questão, na verdade, não é um corrupto. Desta forma, o locutor se posiciona a favor de uma acusação indevida, por parte de alguns que estão contra o PT.

(E6) – AE (corrupto): corrupto NE justo (aspecto transgressivo).

Seguindo esta mesma orientação argumentativa, depreende-se um Enunciador 7, cujos segmentos estão subentendidos no enunciado B:

(E7): Alguém está dizendo que o PT é corrupto, por isso é um partido injusto.

No (E7), se observa o aspecto normativo da argumentação externa de "corrupto", ou seja: <u>corrupto LG NEG justo</u>. Esta "voz" está subentendida no contexto deste pronunciamento, porém não foi evocada pelo locutor, por isso não está em

destaque. O aspecto normativo apresenta o aspecto positivo da regra argumentativa, segundo o senso comum sobre corrupção e justiça. Ou seja, o partido corrupto é um partido injusto. No entanto, esta voz ficou no subentendido, relegada ao contexto, e desprezada pelo locutor.

Então, a partir da argumentação estrutural do enunciado A e do Enunciado B, conclui-se que o locutor avalia como "justo" não somente José Dirceu e Genuíno, como também o PT, o partido político do qual eles faziam parte. Em suma, esta é a orientação argumentativa do enunciado.

Enunciado A:

(E2) – AE (justo): justo NE condenado (aspecto transgressivo).

Enunciado B:

(E5) – AI (honesto): NEG corrupto LG justo (aspecto normativo [recíproco de corrupto])

No enunciado B, a partir da argumentação contextual, ao se destacar os subentendidos, observamos a leitura de um interlocutor, não nomeado, que se coloca na posição de acusador do PT e de seus políticos condenados do mensalão, como é dito em (E6) e (E7).

Enunciado B:

(E6) – AE (corrupto): corrupto NE justo (aspecto transgressivo).

(E7) – AE (corrupto): corrupto LG NEG justo. (aspecto normativo).

A escolha do locutor por (E2), que reflete o aspecto transgressivo de justo, apresenta a argumentação em favor de uma legitimação da corrupção política. Para fundamentar esta assertiva, faz-se necessário sugerir um Enunciador 4, a título de hipótese.

(E4): José Dirceu e José Genuíno são justos, *logo* foram condenados.

(E2): José Dirceu e José Genuíno são justos, no entanto foram condenados.

Percebe-se a semelhança entre (E2) e (E4), no entanto é na diferença entre eles que se observa o aspecto velado da legitimação da corrupção. A escolha do

locutor pelo aspecto transgressivo mantém a argumentação na regra que concorda com o senso comum de que um político "justo" pode ser condenado, quando o julgamento é injusto (E2). Esta opção do locutor por (E2) só se justifica se ele partir do pressuposto de que os políticos condenados ao mensalão são justos, ou seja, não são corruptos. Quando um justo é condenado injustamente, esta responsabilidade recai sobre a instituição que o julgou, no caso o STF. Deste modo, o locutor ainda atribui o caráter de injusto ao Poder Judiciário.

Se, de modo hipotético, o enunciado A fosse entendido a partir de (E4), o sentido de legitimar a corrupção não procederia, visto que (E4) é um paradoxo linguístico (Carel; Ducrot, 1997a, 1997b), que embora reforce o caráter injusto de quem condena, não se apresenta compatível com o contexto da enunciação. Ou seja, é estranho compreender que "Dirceu e Genuíno são justos e que, por isso, devem ser condenados pelo STF". Admitir (E4) seria um contrassenso e prejudicaria a argumentação que legitima a corrupção política. Van Dijk (2006), ao tratar da ideologia de grupos, mostra que, para um grupo social exercer dominação sobre outro, é necessário sugerir sua ideologia de dominação no discurso de modo a ser aceitável ao outro grupo. Por isso, não de modo agressivo ou notório, mas velado e sutil, a corrupção se legitima a partir do aspecto transgressivo de (E2).

O objetivo do locutor é mostrar que "O Poder Judiciário é injusto ao condenar os políticos corruptos" (E1), enquanto que "Os políticos condenados por corrupção são justos devido a sua vida de serviço ao país" (E3). Porém, o aspecto transgressivo justo NE condenado: José Dirceu e José Genuíno são justos, no entanto foram condenados mostra que políticos condenados também podem ser justos, legitimando discursivamente a corrupção, quando toma como verdade a inocência de políticos condenados por uma corte suprema.

Van Dijk (2003, 2006), em sua proposta de polarização, enfatiza o esquema NÓS – OUTROS, e destaca quatro estratégias desta polarização que se adéquam à orientação argumentativa deste pronunciamento:

- a) Falar dos nossos aspectos positivos.
- b) Falar dos seus aspectos negativos.
- c) Não falar dos nossos aspectos negativos.
- d) Não falar dos seus aspectos positivos.

A polarização se estabelece assim: "Nós" se refere ao PT, e consequentemente aos políticos que o representam e que foram condenados por corrupção no mensalão;

os "Outros" (Eles) são o Poder Judiciário que efetuou a condenação e que, por buscar os responsáveis pela corrupção no mensalão, estão representando os interesses dos oprimidos pelos efeitos da corrupção. Neste sentido, as estratégias podem ser realçadas a partir dos seguintes enunciadores:

- a) Falar dos nossos aspectos positivos.
- (E2): José Dirceu e José Genuíno são justos, no entanto foram condenados.
- (E3): José Dirceu e José Genuíno são justos, visto que ajudaram a construir a democracia do país.
- (E5): O povo sabe que o PT não é corrupto, logo o PT é um partido justo.
- (E6): Alguém está dizendo que o PT é corrupto, mas o povo sabe que não é verdade, porque ele é justo.
 - b) Falar dos seus aspectos negativos.
- (E1): O Poder Judiciário é injusto (porque condenou José Dirceu e José Genuíno), *logo* foi condenado pela opinião da deputada federal.
 - c) Não falar dos nossos aspectos negativos.
- (E7): Alguém está dizendo que o PT é corrupto, por isso é um partido injusto. (subentendido)
 - d) Não falar dos seus aspectos positivos não aparece nenhum encadeamento que represente esta estratégia.

A partir do quadrado ideológico proposto por van Dijk (2003), o discurso é orientado para a intenção do locutor de falar dos aspectos positivos do PT e de seus políticos (NÓS), visto que utiliza a maioria dos enunciadores para isso (E2, E3, E4, E6, E7). Por outro lado, o locutor dirige seu discurso de modo a falar dos aspectos negativos do Poder Judiciário (OUTROS) no (E1) e não apresenta nenhum aspecto positivo dele. Vale ressaltar que o Poder Judiciário representa aos interesses do povo brasileiro no sentido em que se posiciona contra a corrupção do mensalão, por isso é entendido na polarização como "Outros".

O mais relevante é perceber que o locutor não apresenta os aspectos negativos de NÓS, embora estes apareçam no discurso, especificamente sobre a condenação de Dirceu e Genuíno, e também na possibilidade de o PT possuir políticos corruptos em seu quadro partidário. O ponto relevante é que o deputado assume o aspecto justo

dos políticos do PT e a injustiça do STF, e dirige seu discurso de modo a argumentar a favor de sua opinião política.

Se os aspectos negativos de NÓS estivessem presentes no discurso de modo explícito, provavelmente o aspecto normativo e o transgressivo da argumentação externa de "injusto" estariam no texto referindo-se aos políticos condenados e ao PT.

Vale ressaltar, também, que o vocábulo "corrupto" é uma palavra linguisticamente paradoxal, como mostra sua argumentação interna: <u>NEG deve transgredir LG transgredir</u>. Para Carel e Ducrot (1997a: 25, 27), "uma 'palavra' é 'linguisticamente paradoxal' (LP) quando sua argumentação interna comporta encadeamentos linguisticamente paradoxais". O mesmo se dá com um "enunciado linguisticamente paradoxal", que deve possuir em sua argumentação interna encadeamentos paradoxais. Cabral (2011: 130) afirma que "as palavras paradoxais contêm em seu significado um aspecto contrário à lógica".

Como "corrupto" é uma palavra linguisticamente paradoxal, significa que ela rompe com o que deve ser comum e aceito em um determinado contexto social. Este vocábulo somente é usado em (E5) e (E6), quando o locutor apresenta a defesa do PT. Assumir ser "corrupto" é ir contra normas sociais. Somente no subentendido (E7), o PT é considerado "corrupto", por ter políticos corruptos, mesmo que por meio de um subentendido.

O (E3) revela outra estratégia discursiva que legitima o grupo representado por NÓS, a partir da autoridade conferida pela história. Neste sentido, o locutor, a partir de (E4), busca atribuir o caráter de "justo" aos políticos condenados do mensalão devido a sua história de lutas em favor do estabelecimento da democracia. Argumentar desta forma implica desviar o foco da condenação em questão. De modo honesto, a argumentação deve girar em torno da condenação dos políticos no episódio do mensalão, e não de suas histórias políticas. O enunciador (E4) aparecerá novamente em outros pronunciamentos do referido *corpus*, que não analisaremos neste artigo.

5. Considerações Finais

Buscamos elaborar uma proposta de articulação entre os ECD e a TBS, ao vislumbrar uma aproximação teórica nas bases semântica e pragmática de cada respectiva teoria, de modo a perceber uma relação entre ambas apesar de suas

orientações teóricas serem distintas. Desta forma, sugerimos a possibilidade de a TBS servir de fundamento para os aspectos linguístico-discursivos de um estudo crítico do discurso. Partimos do pressuposto de que os ECD, aqui adotados como aparato teórico mais amplo, em sua multidisciplinaridade, poderiam dar conta dos aspectos sociais e discursivos que envolvem a investigação do discurso parlamentar de legitimação da corrupção política sobre o episódio do julgamento do mensalão.

Com este artigo, defendemos que a TBS é útil aos ECD por dar suporte para uma análise da orientação argumentativa que perpassa determinados enunciados, permitindo interpretar, com base em critérios semânticos, a orientação do Locutor ao escolher algumas vozes. Especificamente relevantes são o aspecto transgressivo e o subentendido, que, como observamos nesta análise, mitigam o real propósito do Locutor: apresentar os políticos condenados pelo mensalão como inocentes. O contexto do julgamento do mensalão (van Dijk, 2011) destaca a relação de abuso de poder entre grupos sociais, como demonstrado pela análise discursivo-ideológica a partir da polarização Nós/Outros. Assim, uma análise a partir do bloco semântico do vocábulo "corrupção" no discurso parlamentar pode desvelar a orientação argumentativa a favor de um grupo político em detrimento de outro, apontando os que querem se perpetuar no poder e sugerindo suas intenções.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. ADAM, Jean-Michel. *A linguística textual*: introdução à análise textual dos discursos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- 2. ASCOMBRE, J. C.; DUCROT, Oswald. *La argumentación em la lengua*. Versión española de Julia Sevilla e Marta Tordesillas. Madrid: Gredos, 1988[1983].
- 3. CABRAL, Ana Lúcia Tinoco Cabral. *A força das palavras*: dizer e argumentar. São Paulo: Contexto, 2011.
- 4. CÂMARA FEDERAL DOS DEPUTADOS. Pronunciamento. Acessado em: 20 de abril de 2013 http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/.
- 5. CAMPOS, Claudia Mendes.O percurso de Ducrot na teoria da argumentação na língua. In: *Revista Abralin*, v. 6, n. 2, p. 139-169, jul./dez., 2007.

6. CAREL, Marion; DUCROT, Oswald. O problema do paradoxo em uma semântica
argumentativa. In: <i>Línguas e instrumentos linguísticos</i> , São Paulo, Editora Pontes, n
8, p. 7-32, 1997a.
7 As propriedades linguísticas do paradoxo: paradoxo e negação. In
Línguas e instrumentos linguísticos, São Paulo, Editora Pontes, n. 8, p. 33-50, 1997b.
8 Argumentation interne ET argumentation externe au lexique: des
proprieties différentes. Languages, 142 (Les discours intérieurs au lexique). Paris
Larousse, p. 10-21, 2001.
9. CAREL, Marion. A polifonia linguística. In: Letras Hoje, Porto Alegre, v. 46, n. 1
p. 27-36, jan./mar. 2011a.
10. CAREL, Marion. L'Entrelacement argumentatif lexique, discours et blocs
sémantiques. Paris : Honoré Champion, 2011b.
11. DUCROT, Oswald. <i>O dizer e o dito</i> . São Paulo: Pontes, 1987.
12 Argumentação e "topoi" argumentativos. In: GUIMARÃES, Eduardo
(org.). <i>História e sentido na linguagem</i> . Campinas: Pontes, 1989.
13 Polifonía y argumentacíon. Cali: Universidad del Valle, 1988.
14 Os topoi na teoria da argumentação na língua. In: <i>Revista Brasileira de</i>
$Letras, S\~{a}o \ Carlos, UFSCar, v. \ 1, n. \ 1, p. \ 1-11, 1999. \ (Tradu\~{c}\~{a}o \ de \ Rosa \ Atti\'e \ Figueira)$
15. FAIRCLOUGH, Norman. <i>Discurso e mudança social</i> . Brasília: UNB, 2001.
16 Analysing Discourse: Textual analysis for social research. London and
New York: Routledge, 2003.
17. FOUCAULT, Michel. Arqueologia do saber. Tradução de Luiz Felipe Baeta
Neves7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009 [1969].
18. HALLIDAY, M. A. K. Language as social semiotic: The social interpretation of
language and meaning. Edward Arnold, 1978.
19 Na introduction to functional grammar. 3. ed. London: Hodden
Arnold, 2004 [1978].
20. MAINGUENEAU, Dominique. Novas tendências em Análise do Discurso. 3. ed
São Paulo: Pontes, 1997.
21 Análise de textos de comunicação. Tradução de Cecília P. de Souza-e-
Silva e Décio Rocha. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
22 L'Analyse du discours. Paris:Hachette, 1991.
23 (org.). Les analyses du discours en France. Languages. Paris, Larousse
n. 117, 1995.

- 24. _____. Filologia e análise do discurso. In: ADAM, Jean-Michel; HEIDMANN, Ute; MAINGUENEAU, Dominique. Análises textuais discursivas: metodologias e aplicações. São Paulo: Cortez, 2010. 25. MESQUITA, Lívia de Lima. Argumentação e polifonia nas anáforas encapsuladoras. Fortaleza. UFC, 2011. (Tese) 26. PÊCHEUX, Michel. Semântica e discurso: uma crítica a afirmação do óbvio. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi et. al. 4. ed. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2009[1988]. 27. _____. *Analyse automatique du discours*. Paris: Dunod, 1969. 28. SILVA, V. V. Da argumentação no discurso parlamentar de legitimação da corrupção política. 218f. Tese (Doutorado em Linguística). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. 29. VAN DIJK, Teun A. Discurso e Poder. São Paulo: Contexto, 2008. 30. _____. *Ideología y discurso*. Barcelona, España: Ariel, 2003. 31. _____. Ideología: una aproximación multidisciplinaria. Barcelona, España: Gedisa, 2006. 32. _____. Cognição, discurso e interação. São Paulo: Contexto, 2010. 33. _____. Discurso e contexto: uma abordagem sociocognitiva. São Paulo:
- 35. _____. Texto y context: semantic y pragmatic del discurso. Madrid: Catedra,1980.36. VAN LEEUWEN, T. Discourse and practice: new tools for critical discourse

34. . Estruturas y funciones del discurso. México, D.F.: Siglo XXI editors,

- analysis. New York: Oxford University Press, 2008.
- 37. VAN LEEUWEN, T. Genre and field in critical discourse analysis, *Discourse & Society*, 4 (2), 1993, p. 193-223.
- 38. WODAK, Ruth; MEYER, Michel. *Methods of Critical Discourse Analysis*. 2. Ed. Washington D.C.: Sage, 2009.

Contexto, 2012.

2010 [1980].

ABSTRACT: We propose a articulation between the Critics Studies Discourse (CSD) and the Theory of Semantic Blocks (TSB) in order to discursive research structured in polyphonic argument, which gives the list the enunciation, as well postulates Ducrot (1987). According to approach the CSD proposed by van Dijk (2006), based on sociocognition, we understand that the semantic blocks (Carel; Ducrot 1997a, 1997b), when investigated from the argumentative segments, from the perspective of linguistic polyphony (Carel, 2011a) unveils this abuse of power of discourse in political pronouncements produced in power legitimation crisis contexts, as in the episode of the condemnation of PT politicians during the judgment of the "mensalão". As part of a corpus of fifteen pronouncement of PT deputies, specifically on the condemnation of PT politicians for involvement in the "mensalão", as a sample, we selected for analysis in this paper only one of these. After analyzing the statements in argumentative segments, the semantic block "just-condemned", will observe the results in the "ideological square" proposed by van Dijk (2003), so that enunciation will find their space, and the choices Announcer is explicit.

Keywords: Semantic Block; Critical Studies of Discourse; Political Discourse.